

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 999-E, DE 2020

1ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, de 8 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÕES PARA DELIBERAÇÃO: (I) Apresentação dos Relatórios Anuais de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) referentes aos exercícios de 2018 e 2019 – Processo: 01416.010173/2020-79; (II) Encerramento de Chamadas Públicas e cancelamento dos saldos de Chamadas não lançadas ou lançadas sem demanda – Processo: 01416.008555/2020-32; (III) Prorrogação da vigência do Regulamento Geral do PRODAV – Processo: 01416.001543/2016-09; (IV) Prorrogação do prazo para a contratação das operações da linha de crédito emergencial – Processo: 01416.004566/2020-43; e (V) Projeto de Digitalização do Programa Cinema Perto de Você – Processo: 01416.009667/2020-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Exposição de Assunto n.º 7-E/2020-SEF (SEI 1817516), decidiu por unanimidade pelo encaminhamento dos Relatórios Anuais de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), referentes aos exercícios de 2018 e 2019 (SEI 1817528, 1805715 e 1815641), para apreciação e deliberação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), com as ressalvas das Resoluções CGFSA n.º 203 e 205, de 2020 (SEI 1727181 e 1727200), nos termos da Ata da 57ª Reunião do CGFSA, realizada em 12 de agosto de 2020 (SEI 1731691 e 1727154), bem como das medidas complementares de saneamento operacional, orçamentário e financeiro do Fundo.

Com base na Proposta de Ação n.º 49-E/2020/SEF (SEI 1834437), e em cumprimento à Resolução CGFSA n.º 205, de 2020 (SEI 1727200), a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pelo encerramento das inscrições, a contar da publicação dos resultados, e pelo cancelamento dos saldos das Chamadas Públicas "Fluxo Contínuo TV 2018", "Fluxo Contínuo Comercialização 2018", "PRODAV 13/2016" e "Chamada Fluxo Coprodução Internacional 2019", bem como pelo cancelamento dos saldos das Chamadas Públicas ANCINE/FSA n.º 01/2016 e n.º 01/2017.

Ato contínuo, com base na Proposta de Ação n.º 47-E/2020/SEF (SEI 1824736), na Proposta de Ação n.º 50-E/2020/SEF (SEI 1838713), na Proposta de Ação n.º 51-E/2020/SEF (SEI 1838904) e na Nota Técnica n.º 1-E/2020/SEF/SFO/CPP (SEI 1791229), a Diretoria Colegiada decidiu aprovar as seguintes propostas, a serem submetidas à apreciação e deliberação pelo CGFSA:

- a) não prorrogação da vigência do Regulamento Geral do PRODAV, tendo em conta as iniciativas de revisão normativa em curso, e considerando a necessidade de desburocratização, racionalização, simplificação e modernização da política de financiamento da atividade audiovisual, ficando as Chamadas Públicas anteriores e os correspondentes contratos de investimento regidos pelo referido regulamento, posto que vigente ao tempo em que foram praticados os atos e constituídas as relações;
- b) a partir da não prorrogação da vigência do Regulamento Geral do PRODAV, autorização para que as diretrizes, metas, normas e critérios para aplicação de recursos do FSA constem das novas Chamadas Públicas e dos contratos correspondentes até a superveniência de nova regulamentação;
- c) autorização da prorrogação por 6 meses do prazo para contratação das operações da linha de crédito emergencial, com vistas à conclusão das análises e procedimentos necessários à efetivação

dos empréstimos retornáveis;

d) autorização do refinanciamento do Projeto de Digitalização do Programa Cinema Perto de Você, aprovado pela Resolução CGFSA n.º 28, de 2012 (SEI 0050882), tendo em vista a atual situação da COVID-19 e seus impactos econômicos no mercado de salas de exibição;

e) autorização do lançamento de Chamadas Públicas para o financiamento (i) de produções cinematográficas voltadas à ocupação do mercado de salas de exibição, incluídas as etapas de desenvolvimento e pós-produção, (ii) do desenvolvimento de jogos eletrônicos multiplataforma e (iii) da produção de séries de animação para os segmentos de televisão, na modalidade de investimento retornável, considerando a existência de disponibilidades financeiras relativas ao Plano Anual de Investimento (PAI) de 2019, e tendo em conta a necessária manutenção da política de financiamento à atividade audiovisual; e

f) aprovação do PAI relativo ao ano de 2020, distribuindo-se os recursos do FSA nos seguintes termos: (i) R\$ 135 milhões de investimentos retornáveis para aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (PRODECINE); (ii) R\$ 135 milhões de investimentos retornáveis para aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (PRODAV); e (iii) R\$ 139,8 milhões para aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual (PRÓ-INFRA), dos quais R\$ 30 milhões de investimentos retornáveis, R\$ 97,3 milhões de empréstimos reembolsáveis e R\$ 2,5 milhões de valores não-reembolsáveis.

Adicionalmente, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela criação da Câmara Técnica de Produção, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, sob a coordenação da Diretoria Colegiada e apoio técnico da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), composta por representantes dos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual e especialistas do setor, a serem definidos em ato específico do Diretor-Presidente Substituto, tendo como objetivos (i) a avaliação do mercado de produção audiovisual brasileiro; (ii) a coleta de dados, elementos, informações e contribuições técnicas sobre o setor audiovisual; (iii) a discussão e o debate sobre as políticas de financiamento da produção audiovisual; (iv) o planejamento de ações e iniciativas para o desenvolvimento da atividade de produção, especialmente diante do cenário de inovação, transformações tecnológicas e mudanças nos hábitos de consumo; e (v) o acompanhamento das normas, regras e critérios para financiamento público de projetos de produção, para efeito da análise de eficiência e efetividade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 12.599/2012, Decreto n.º 6.299/2007, Decreto n.º 8.281/2014, Decreto n.º 8.283/2014 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e ao GDP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 18:01, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836081** e o código CRC **5B9CCA06**.

Referência: Processo nº 01416.001543/2016-09

SEI nº 1836081

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1002-E, DE 2020

1ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, de 8 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Propostas acerca da obrigação regulatória de Cota de Tela para o ano de 2021 – Processo: 01416.011246/2020-40.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 4-E/2020/SEC (SEI 1835086), tomou conhecimento da Nota Técnica n.º 2-E/2020/SEC (SEI 1835082, 1835091, 1835102, 1838598 e 1839276), bem como do Parecer n.º 00012/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1841638), e decidiu pelo encaminhamento das propostas para análise e consideração da Secretaria Especial da Cultura.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO ALEX BRAGA:

Destaco as conclusões da nota técnica e os termos do parecer jurídico, para registrar minha opinião no sentido da necessidade e adequação do adiamento temporário da definição de parâmetros para a Cota de Tela de 2021.

Neste sentido, entendo pertinente o monitoramento do mercado de exibição nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, a partir das informações e dados do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB) e no âmbito de reuniões mensais da Câmara Técnica de Exibição, para consequente avaliação do parâmetro de definição da obrigação regulatória e eventuais medidas cabíveis.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR SUBSTITUTO EDILÁSIO BARRA:

Manifesto-me a favor do adiamento temporário da obrigação, nos termos da recomendação da Procuradoria Federal, considerando sua razoabilidade e falta de elementos nesse momento para a tomada de decisão.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR SUBSTITUTO VINICIUS CLAY:

Manifesto-me a favor da manutenção dos parâmetros fixados em 2020, nos termos da recomendação da Procuradoria Federal, com a redução da variedade de títulos e o cálculo proporcional das obrigações pelo período de vigência da obrigação no ano de 2021, considerando que esta, ao passo que viabiliza o cumprimento do comando legal, preserva a salvaguarda à produção cinematográfica nacional e não parece representar um ônus excessivo aos exibidores, nesse momento excepcional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.190/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 123/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 151/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRG, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841137** e o código CRC **3758FDDE**.

Referência: Processo nº 01416.011246/2020-40

SEI nº 1841137